

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 87

Segunda-feira, 22 de Julho de 1991

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 767/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº 4, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase", e delega os poderes de representação, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 768/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº 3, necessária à obra de "Instalação da Central de Dessalinização da Ilha do Porto Santo", e delega os poderes de representação na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 769/91:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "Circular à Cidade do Funchal - Cota duzentos - primeira fase entre a Boa Nova e o Nó da Pestana Júnior Obras de Arte Especiais", e delega os poderes de representação, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 770/91:

Atribui um subsídio à S.D.M. - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA, S.A., no montante de 14.000.000\$.

Resolução nº 771/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 43, necessária à obra de "Construção da Estrada de Acesso ao Canal de Rega, no Sítio dos Vinháticos, freguesia e concelho de São Vicente", e delega os poderes de representação, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 767/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 4, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase", em que são expropriados Francisco Nuno Pereira de Freitas e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 768/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 3, necessária à obra de "Instalação da Central de Dessalinização da Ilha do Porto Santo", em que são expropriados os herdeiros de Gilda Ângela Jardim de Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 769/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Circular à Cidade do Funchal - Cota duzentos - primeira fase entre a Boa Nova e o Nó da Pestana Júnior Obras de Arte Especiais", em que é adjudicatário o consórcio denominado "TÂMEGA/SOMAGUE" constituído pelas sociedades "Construtora do Tâmega, SA", e "Sociedade de Empreitadas Somague, SA", e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 770/91

Considerando que continua a ser necessário promover uma imagem global da Madeira, nomeadamente, como novo centro internacional de serviços;

Considerando que interessa empreender acções promocionais específicas respeitantes à Zona Franca, Centro Financeiro Off-shore e Registo Internacional de Navios;

Considerando que a S.D.M.-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA, na qualidade de concessionária, é a entidade melhor vocacionada para levar a cabo tais acções, nomeadamente, estabelecendo os contactos e outorgando nos respectivos contratos publicitários, em diversas publicações portuguesas e estrangeiras, com evidentes benefícios na simplificação de todo o processo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 1991, resolveu:

Atribuir à S.D.M.-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA, um subsídio no valor de 14.000.000\$00, destinado a participar nas despesas inerentes a tais publicações.

Tal despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.01.A.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 771/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 43, necessária à obra de "Construção da Estrada de Acesso ao Canal de Rega, no Sítio dos Vinháticos, freguesia e concelho de São Vicente", em que são expropriados Fernanda de Castro Silva e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 12\$00

		ASSINATURAS					
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00		
	2ª Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00		
	3ª Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00		
	4ª Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00		
	Duas Séries	"	4 400\$00	"	2 200\$00		
Três Séries	"	6 600\$00	"	3 300\$00			
		Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"